

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CEAS/AP

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 01 de 29 de março de 2022 – CEAS/AP.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº12.435/2011e pelo Artigo 7º, Inciso XVI, e pelo art. 8º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando o Ofício nº 310103.0076.2283.0328/2022 GAB – SIMS que trata: informativo alteração dos representantes da SIMS no CEAS/AP.

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do CEAS/AP eleita em reunião plenária do Conselho, no dia 13 de abril de 2022, sendo:

I - Presidente: **Lena Cristina Gomes Correia** – representante governamental, representando a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

II- Vice-presidente: **Ruany Camila Soares da Silva** – representante da sociedade civil, representando a Casa Nosso Lar Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (AAPTFD);

III – Primeira secretária: **Ângela Maria Guedes da Silva**, representante governamental, representando a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE);

IV- Segunda secretária: **Alexandra Roberta da Silva Barros**, representante da Sociedade Civil, representando o Instituto ECOVIDA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2022.
Lena Cristina Gomes
Presidente do CEAS/AP

HASH: 2022-0418-0008-6637

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 CEAS/AP

Composição dos subcolegiados do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP), Gestão 2022 - 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO AMAPÁ (CEAS/AP), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº12.435/2011 e pelo Artigo 8º, Inciso II da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando o Decreto nº1453 de 29 de março de 2022, que nomeia os representantes das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá- CEAS/AP, para o biênio 2022-2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Compôr a COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I- Representante Titular:

a) **Laércio Gomes Rodrigues**, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP);

b) **Luciano Maia Bezerra**, representante do Conselho Regional de Serviço Social- 24ª Região (CRESS/AP);

c) **Lena Cristina Gomes Correia**, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

d) **Erika Bandeira Sousa Barbosa**, representante da Secretaria de Estado do Trabalho (SETE);

II- Representante Suplente:

a) **Suzana de Albuquerque Santarem**, representante da Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá (AHEAP);

b) **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, representante do Instituto Ecovida;

c) **Darlita Daniela Ferreira Barros**, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

d) **Marluce de Oliveira Castro**, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Artigo 2º Compôr a COMISSÃO DE NORMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as) representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I- Representante Titular:

a) **Ruany Camila Soares da Silva**, representante da Casa Nosso Lar Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (AAPTFD);

b) **João Maciel Amanajás Filho**, representante do Conselho Regional de Serviço Social- 24ª Região (CRESS/AP);

c) **Sidney João Silva Gavazza**, representante da Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP);

d) **Angela Maria Guedes da Silva**, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).

II- Representante Suplente:

a) **Gedson Gomes Martins**, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS/AP);

b) **Adamilton Moraes Flexa**, representante da Casa Nosso Lar Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (AAPTFD);

c) **Clara Maria Silva dos Passos**, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEED);

d) **Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus**, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

Artigo 3º Compõe a COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as) representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I- Representante Titular:

a) **Tatiana Gemaque Rezende**, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP);

b) **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, representando o Instituto Ecovida;

c) **Darlita Daniela Ferreira Barros**, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

d) **Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves**, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBM/AP).

II- Representante Suplente:

a) **João Maciel Amanajás Filho**, representante do Conselho Regional de Serviço Social- 24ª Região (CRESS/AP);

b) **Lucinete Correa Tavares**, representante do Fórum

Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS/AP);

c) **Clara Maria Silva dos Passos**, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEED);

d) **Roberto Coutinho Filho**, representante da Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP).

Artigo 4º Compõe a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as) representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I- Representante Titular:

a) **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, representante do Instituto Ecovida;

b) **Tatiana Gemaque Rezende**, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP);

c) **Ligia Oliveira da Silva**, representante da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);

d) **Marluce de Oliveira Castro**, representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

II- Representante Suplente:

a) **Antônio Carlos Dias do Rosário**, representante do Instituto Ecovida;

b) **Laércio Gomes Rodrigues**, representante do Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP);

c) **Aury Kelle Barbosa Marques**, representante da Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA);

d) **Angela Maria Guedes da Silva**, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).

Artigo 5º Compõe a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros (as) representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I- Representante Titular:

a) **Carmem Maria Duarte**, representante da Associação Centro de Atividades Sociais da Periferia (CASP);

b) **Maria Rosalina Valente da Silva**, representante do Coletivo de Usuários: Movimento Comunitário da Comunidade Amigos do Mucajá;